



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

REGULAMENTO Nº 4412303 - P-GP

SEI!TJPR Nº 0084261-55.2019.8.16.6000
SEI!DOC Nº 4412303

Regulamento do Concurso de Fotografia do Tribunal de Justiça do Paraná – TJPR Concurso “Desembargador Cláudio de Andrade”

1. Tema: “Representação da Justiça”

2. Objetivo

- 2.1. Proporcionar aos magistrados e servidores amantes da fotografia a oportunidade de exercitar seu talento e registrar em imagens o tema proposto.
- 2.2. O tema tem por finalidade demonstrar o conceito de Justiça em todos os seus aspectos, de acordo com a visão e a interpretação do fotógrafo.

3. Disposições Gerais

- 3.1. O Concurso de Fotografia *Desembargador Cláudio de Andrade* é promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), tem como tema a “Representação da Justiça” e está aberto a magistrados, servidores de provimento de cargo efetivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão e estagiários vinculados ao TJPR que sejam fotógrafos amadores.
- 3.2. Poderão ser fotografados apenas itens relacionados ao tema proposto.
- 3.3. Cada inscrito poderá participar com, no máximo, 02 (duas) fotografias.

4. Inscrições

- 4.1. As fichas de inscrição estarão disponíveis na *intranet* do TJPR e as inscrições deverão ser feitas no período de **30 de setembro a 11 de outubro de 2019**.
- 4.2. Cada participante receberá por *e-mail* a comprovação da inscrição com o respectivo registro.

4.3. As fotos deverão ser enviadas, via Correios, **até o dia 08 de novembro de 2019**, considerada a data da postagem, para o seguinte endereço:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

A/C Comissão Socioesportiva e Cultural

Concurso de Fotografias

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, Centro Cívico

Curitiba – PR

CEP. 80.530-912

5. Critérios para entrega dos trabalhos

5.1. As fotografias deverão ser enviadas impressas, em 03 (três) cópias, no tamanho 20cm (altura) x 30 cm (largura), em papel fotográfico fosco, junto com a ficha de inscrição, a ficha de identificação individual das fotos, o arquivo digital em alta resolução gravado em mídia física (CD ou DVD) e a autorização de uso de imagem assinada.

5.1.1. Também deverá preencher a ficha de autorização de uso de imagem qualquer pessoa que constar nas fotografias.

5.2. As fotografias não poderão apresentar efeitos digitais, tais como borda, distorções (filtros) e inserções de imagens alheias ao momento em que foi retirada.

5.3. A fotografia deverá ter coerência temática, ser inédita e nunca publicada em outro concurso.

6. Processo de seleção dos trabalhos e da composição da Comissão Julgadora

6.1. As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por 3 (três) fotógrafos profissionais, indicados pela organização do concurso.

6.2. As cores da fotografia, os aspectos da composição e a mensagem transmitida pela imagem serão considerados como critérios de avaliação.

6.3. O resultado do concurso será noticiado na *intranet* do TJPR e os classificados receberão aviso por *e-mail* **até o dia 22 de novembro de 2019**.

6.4. Serão selecionadas 12 (doze) fotos para compor a exposição que ficará disposta em local a ser definido pela Comissão Socioesportiva e Cultural.

7. Premiação

7.1. A Cerimônia de Premiação será realizada no Tribunal de Justiça do Paraná, no dia **09 de dezembro de 2019**.

7.2. Os vencedores do 1º ao 5º lugar receberão prêmios, e do 6º ao 12º receberão uma Menção Honrosa.

7.3. Todas as fotografias, premiadas ou não, ficarão para o acervo do TJPR, podendo ser utilizadas pelos promotores do concurso, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos para os autores, comprometendo-se a publicar sempre o nome do autor dos trabalhos.

7.4. Cada participante somente será premiado uma única vez.

8. Disposições finais

8.1. As fotografias entregues não serão devolvidas.

8.2. A Comissão Julgadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

8.3. O não cumprimento de qualquer regra deste Regulamento poderá causar, a critério da Comissão, a desqualificação da fotografia inscrita e, conseqüentemente, desclassificação do respectivo participante.

8.4. O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.

Curitiba, 11 de setembro de 2019.

Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Jorge Xisto Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 12/09/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **4412303** e o código CRC **8A63C68E**.